

## **EDITAL PPGPPF 03/2019**

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROJETO E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO CREDENCIAMENTO INTERNO DE DOCENTES PERMANENTES**

O Conselho de Pós-graduação (CPG) e o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Projeto e Processos de Fabricação (PPGPPF), no uso de suas atribuições e considerando o Regimento Interno do PPGPPF, o Regimento Geral da Universidade de Passo Fundo, a Instrução Normativa VRPPG 02-2012 e a Ordem de Serviço VRPPG nº 01/2019 torna público o Edital de Credenciamento de Docentes Permanentes, nos termos a seguir explicitados.

#### **1 CATEGORIA DE ENQUADRAMENTO DOCENTE**

**1.1** O credenciamento será feito para a categoria de docente permanente.

**1.2** Poderá ser credenciado até um (1) docente no PPGPPF, na linha de pesquisa “Seleção de Materiais ao Projeto e Fabricação”.

#### **2 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

**2.1** O credenciamento do docente no PPGPPF terá vigência até o próximo processo de credenciamento dos docentes permanentes.

#### **3 INSCRIÇÕES**

**3.1** Os interessados deverão encaminhar à Comissão de Avaliação do Processo de Credenciamento do PPGPPF, via protocolo, até o dia 21 de junho de 2019, os seguintes documentos:

**I** – Formulário próprio de inscrição, conforme Anexo I deste Edital;

**II** – Cópia do Curriculum Lattes (período 2017-2019) e do comprovante do título de Doutor em Engenharia;

**III** – Cópia da produção científica referente ao período 2017-2019;

**IV** – Apresentação de uma proposta de pesquisa que explicita a inserção do candidato no Programa;

**V** – Apresentação de projeção de publicações para o triênio 2019-2021;

**VI** – Declaração de ciência do Regimento Interno do Programa, da Resolução CONSUN n.07/2010, e da Instrução Normativa 02-2012.

#### **4. SELEÇÃO**

**4.1** O processo seletivo considerará o seguinte:

a. Análise do Currículo;

- b. Análise da documentação;
- c. Análise da proposta de disciplinas;
- d. Análise do projeto de pesquisa.

## 5 REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CREDENCIAMENTO

**5.1** O docente interessado estará apto a participar do processo de credenciamento na categoria permanente desde que atingidos o seguinte critério mínimo:

**a)** Artigo (s) em periódico(s) com Qualis B3, B2, B1, A2 ou A1 na área de Engenharias III, com pontuação mínima equivalente a **2,0 pontos**, conforme a tabela de classificação da CAPES para a área (reproduzida ao final deste Edital);

**5.2** No que se refere ao item a do subitem 5.1, a comissão de avaliação considerará válidos artigos publicados e/ou aprovados para publicação, desde que acompanhados de documento comprobatório indicando o aceite definitivo.

## 6 HOMOLOGAÇÃO

**6.1** A Homologação será feita pela Comissão de Avaliação, conforme determina o Artigo 9º da Instrução Normativa VRPPG 02/2012, composta pelo coordenador do PPGPPF, por um docente indicado pela Vice-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – VRPPG e por um docente de programa stricto sensu de outra IES.

**6.2** O resultado do processo de credenciamento, firmado em parecer justificado da Comissão de Avaliação, será analisado e aprovado pela Comissão de Pesquisa e Pós-graduação – CPPG e homologado pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do Conselho Universitário – CONSUN.

**6.3** Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Pesquisa e Pós-graduação – CPPG, em no máximo 10 dias a contar da publicação dos resultados.

Passo Fundo, 21 de maio de 2019.

Conselho de Pós-Graduação em Projeto e Processos de Fabricação / Colegiado do programa de Mestrado em Projeto e Processos de Fabricação

### TABELA DE CLASSIFICAÇÃO CAPES PARA A ÁREA DE ENGENHARIAS III

Qualis	Peso
A1	1,00
A2	0,9
B1	0,75
B2	0,50
B3	0,30

Fonte: Documento de área – Engenharias III - 2016.

## Edital PPGPPF 03/2019

### Anexo I

**De:** Professor (a) Dr. (a). \_\_\_\_\_

**Para:** Conselho do Programa de Pós-Graduação em Projeto e Processos de Fabricação.

**Assunto:** Credenciamento de Docente Permanente.

Encaminho o presente pedido de credenciamento como docente permanente do PPGPPF, na Linha de Pesquisa “Seleção de Materiais Aplicados ao Projeto e Fabricação”, para o qual junto os seguintes documentos:

- a)** Cópia do Currículo Lattes (período 2017-2019);
- b)** Cópia dos artigos publicados no período 2017-2019 e da comprovação de aceite para publicação, se for o caso, conforme estabelecido no item 5 deste Edital;
- c)** Plano de trabalho, com detalhamento das atividades de pesquisa e ensino no PPGPPF.

---

Passo Fundo,..... de 2019.

**Edital PPGPPF 03/2019**

**Anexo II**

**De:** Professor (a) Dr. (a) \_\_\_\_\_

**Para:** Conselho do Programa de Pós-Graduação em Projeto e Processos de Fabricação.

**Assunto:** Credenciamento de Docente Permanente

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Declaro, para os devidos fins, estar ciente do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Projeto e Processos de Fabricação, da Resolução CONSUN n.07/2010, e da Instrução Normativa 02-2012.

Declaro, ainda, que possuo disponibilidade de carga horária para o pleno cumprimento das atividades como docente permanente do referido programa.

\_\_\_\_\_  
Passo Fundo,..... de 2019.